



PORTARIA N° 106/2025

Concede Licença Maternidade à Servidora que especifica.

O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Maternidade, conforme Requerimento e Certidão de Nascimento, com início em 10/06/2025 e término em 07/12/2025, a servidora pública DANUBIA BRITO DOS REIS, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 08/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

**UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 25 de julho de 2025.**

Guilherme Leite Levi

Guilherme Leite Levi
Secretário de Educação

